



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 064/2009 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Novo Airão

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 204ª Reunião (155ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 22734/2009 trata da solicitação do município de Novo Airão, para assumir a alimentação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS via Transmissor Simultâneo, informando dispor de Internet Via Rádio para execução do envio dos bancos de dados nacional;

CONSIDERANDO que com base na decisão contida na Resolução CIB nº 034 de 27 de agosto de 2007, facilitou-se o processo de iniciativa dos Municípios na alimentação dos Sistemas de Informação Nacional junto ao DATASUS/RJ, os quais sob responsabilidade do Estado para processamento podem resultar em bloqueio de recursos, por atrasos no envio das bases de dados dos municípios em geral;

CONSIDERANDO que a responsabilidade por esses serviços é do município conforme estabelecido na legislação vigente, cabendo ao Estado realizar somente se o município declarar formalmente impossibilidade na alimentação dos dados;

CONSIDERANDO que a alimentação dos dados não estará restrita ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA / SUS, pois além deste o município deverá alimentar e transmitir via Transmissor Simultâneo, para o DATASUS / RJ, o Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e o Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues** ressaltando que para a mudança há necessidade da assinatura do Termo de Compromisso entre o Estado e o Município.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Novo Airão.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2009.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 063/2009, datada de 26 de outubro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde